



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 14/11/2022

**José Dias Lopes Lares**, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 14 de novembro de 2022, tomou a seguinte deliberação: -----

**“AÇÃO SOCIAL -----**

**APOIO À NATALIDADE - CANDIDATURA - APROVAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE - ANTÓNIO JOSÉ TRINDADE MAGALHÃES: -----**

*A Vereadora, senhora Lucília Maria da Silva Costa Santos, apresentou uma proposta do seguinte teor: -----*

*“Considerando que de acordo com o Regulamento do Programa Municipal de Incentivo à Natalidade é interesse do Município de Penalva do Castelo promover incentivos específicos que conduzam, por um lado, ao aumento da natalidade e, por outro, à fixação e melhoria das condições de vida das famílias residentes no município;-----*

*Considerando que a família se debate, no atual contexto socioeconómico, com limitações no que concerne à disponibilidade de recursos, sendo dever do Estado a cooperação, apoio e incentivo ao papel insubstituível que a mesma desempenha na sociedade;-----*

*Considerando que importa promover mecanismos de apoio aos indivíduos e famílias económica e socialmente mais desfavorecidos, mas também e simultaneamente fomentar políticas de incentivo à família enquanto célula fundamental de socialização e espaço privilegiado de realização pessoal, não obstante a sua condição socioeconómica; -----*

*Considerando que de acordo com o Artigo dois, conjugado com o Artigo oito, ambos do referido regulamento, o incentivo à natalidade se efetua através da atribuição, por parte da Câmara Municipal, de um subsídio a pagar pelo nascimento de crianças do concelho de Penalva do Castelo;-----*

*Considerando que o valor do incentivo é de quinhentos euros, sendo pago em duas prestações;-----*

*Considerando que foi formalizada uma candidatura em nome de António José Trindade Magalhães, NIF número 222786485, pai de Carminho Maria Cabo Magalhães, nascida a vinte e seis de maio de dois mil e vinte e dois, tendo sido indeferida na reunião ordinária de Câmara de doze de setembro de dois mil e vinte e dois por ter sido apresentada fora do*



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

*prazo estipulado no número um, do Artigo sete do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade.-----*

*Considerando que o requerente foi notificado da decisão de indeferimento da candidatura, tendo-lhe sido dados quinze dias úteis após a receção da notificação para reclamar da decisão, nos termos do número dois, do Artigo nove do referido regulamento, conjugado com Artigo oitenta e sete e o número um do Artigo cento e trinta e três do Código do Procedimento Administrativo.-----*

*Considerando que o mesmo se pronunciou dentro do prazo estipulado, proponho a aceitação dos motivos apresentados e que seja paga a primeira prestação ao requerente, no valor de duzentos e cinquenta euros, conforme o determinado no Artigo dez do Regulamento de Programa Municipal de Incentivo à Natalidade.”-----  
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.”-----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, \_\_\_\_\_, Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 15 de novembro de 2022.

O Vice-Presidente da Câmara,